



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2022.

Ofício nº 1033/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 827/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 827/2022, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 978/2022-GP, de 5 de julho de 2022, dessa Casa de Leis, sobre quais foram as providências tomadas nos projetos da Prefeitura referente ao Plano de Mobilidade Urbana, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, por meio do Memorando nº 44786, de 29 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 02/09/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	Data: 29/08/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 44786/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTOS Nº 827 – DILAÇÃO DE PRAZO	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, em atenção ao Requerimento nº 827/2022 oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, informa:

1. Com relação ao acompanhamento e revisão do Plano de Mobilidade Urbana, o mesmo é acompanhado pelo Arquiteto e Servidor responsável, Sr. Ivan Lincon Oeda. Semanalmente esta Diretoria realiza reuniões junto ao grupo técnico para traçar as metas de elaboração do plano estratégico de transporte coletivo. Salientamos que está em processo de revisão a estrutura administrativa da Diretoria de Drenagem e Mobilidade Urbana com vistas a implantar, entre outras, uma divisão específica para tratar de questões afetas a mobilidade urbana, tão logo seja publicado o decreto referente a criação desta, será nomeado um servidor do quadro efetivo que assumirá a demanda.

Outras ações estão sendo desenvolvidas, como por exemplo, junto ao Sebrae, no plano estratégico da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, está em desenvolvimento um quadro com as ações de curto prazo para a aplicação do Plano de Mobilidade e indicar desta forma as adequações e revisões necessárias ao Plano de Mobilidade.

Abaixo segue quadro com as ações estratégicas (PlanMob):

Quadro de Ações Estratégicas PlanMob – parte 1:

Responsabilidades e Atribuições Diretoria de Mobilidade	Ações
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer meios de comunicação e parcerias de atuação, com a secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para revisão da Lei 3144/2005 – Lei das calçadas; 	<p><i>Cronograma de implantação do Plano Mobi Foz - MOBILIDADE DO PEDESTRE</i></p>
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer meios de comunicação e parcerias de atuação, com a secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para revisão da Lei Complementar nº3 - 	<p><i>O Plano Mobi Foz, como instrumento e projeto de Lei para gestão da mobilidade urbana, prevê ações de melhorias e priorização de pedestres e ciclistas. Nessa linha de ação, a revisão da Lei Ordinária 3144/2005, que condiciona a execução das calçadas, propõe a criação de mecanismos de melhor eficiência na fiscalização, execução das calçadas e questões de acessibilidade. Medidas norteadoras:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> Criação de equipes multidisciplinares para análise de projetos e fiscalização em campo; Elaboração de listas de verificação e avaliação das calçadas para nortear a fiscalização; Maior responsabilização dos responsáveis técnicos, quando da execução de calçadas em obras novas e/ou reformas, na qual é obrigatória a presença de um responsável técnico; Elaboração de cartilhas educativas para a população; Elaboração de cartilhas educativas para a população; Definição de critérios para padronização na instalação de abrigos, quiosques e assemelhado de caráter fixo nas calçadas, de forma a não comprometer a acessibilidade e continuidade nas mesmas;

Quadro de Ações Estratégicas PlanMob – parte 2.

• Elaborar e gerir o Plano Estratégico de Transporte	O Plano Estratégico de Transporte Coletivo de Foz do Iguaçu deverá ser elaborado pela Diretoria Municipal de Mobilidade Urbana em parceria com as secretarias municipais de planejamento e obras.
• Elaborar e gerir o Plano de Mobilidade Internacional (ver capítulo 3.4);	O Plano de Mobilidade Internacional de Foz do Iguaçu deverá ser elaborado pela Diretoria Municipal de Mobilidade Urbana, em parceria com as secretarias municipais de planejamento e obras e as prefeituras das cidades fronteiriças, Ciudad del Este e Puerto Iguazú.
• Implementar programas de compartilhamento de bicicletas e de incentivo a meios de locomoção sustentáveis;	<i>Cronograma de implantação do Plano Mobi Foz - MOBILIDADE DO TRANSPORTE MOTORIZADO INDIVIDUAL PÚBLICO</i>
• Estabelecer políticas públicas de priorização dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados e os meios de transporte coletivos sobre os individuais;	<i>Cronograma de implantação do Plano Mobi Foz - MOBILIDADE CICLOVIÁRIA</i>
• Implantar programas de mobilidade compartilhada (ver capítulo 3.7);	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de campanhas municipais para promoção de caronas; • Incentivar empresas quanto ao transporte cooperativo; • Criar plano de ação para implantação de veículo movidos por energias renováveis; • Criação de campanhas de beneficiamento para adesão ao transporte público coletivo; • Estudos para adaptação das frotas de ônibus, com suporte para bicicletas; • Criação de datas de bloqueio de vias para promoção da utilização de bicicletas e caminhadas; • Estabelecer operações urbanas consorciadas, convênios ou concessões para o uso compartilhado • Regulamentação de outros meios de transporte coletivo e motorizado individual público.
• Realizar acompanhamento e planejamento técnico do transporte público coletivo;	<i>Cronograma de implantação do Plano Mobi Foz - MOBILIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO</i>
• Gerenciar obras de mobilidade urbana;	Criar equipe de gestão a partir da contratação de novos profissionais em concurso público.
• Implantar e revisar o Plano Mobi Foz, conforme necessidade e previsão legal.	Criar equipe de gestão a partir da contratação de novos profissionais em concurso público.

2. Em relação as obras de mobilidade em execução podemos elencar as seguintes obras:

- Viaduto da Avenida Costa e Silva e recape asfáltico para melhorias da circulação viária;
- Requalificação e reestruturação da Avenida General Meira;
- Melhorias de asfaltamento e sinalização na Avenida Safira;
- Melhorias de asfaltamento da Avenida República Argentina.

Todas as melhorias estão previstas no PlanMob por tratar-se de avenidas de grande fluxo veicular e de ligações viárias entre regiões populosas do quadro urbano.

3. Em relação a obra da avenida general meira, o item 2.2.6 - Reestruturação de Avenidas (pág. 156), lista cinco avenidas da cidade necessitam de reestruturação e melhorias, tendo em vista o crescimento do trânsito e a aplicação de meios que possam flexibilizar a mobilidade de modo seguro e confortável.

O Plano Mobi Foz também atribui a importância desta avenida, caracterizada como via estrutural, como eixo de ligação entre os extremos norte e sul da cidade, por meio da implementação da proposta de faixa exclusiva de veículos do transporte público e de turismo. Para isto, propõe-se a reestruturação desta via com a delimitação da faixa exclusiva citada anteriormente, criação de canteiro central com ciclofaixa e melhorias na sinalização.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

IVAN LINCON OEDA

Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **44.786/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTOS Nº 827 – DILAÇÃO DE PRAZO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=52f7d34d-8ed4-47b8-a05e-9f6b4ad36327&cpf=01718784937>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

52f7d34d-8ed4-47b8-a05e-9f6b4ad36327

Hash do Documento

67277A02714B74231202664F56C4D94E32AF64FE57A48A8317426EB680DB0690

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2022 é(são) :

IVAN LINCON OEDA (Signatário) - CPF: 01718784937 em 30/08/2022 7:54:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 29/08/2022 16:01:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.033/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 827/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1d00a24f-be06-4fc5-a2a0-e6c46e3665ba&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1d00a24f-be06-4fc5-a2a0-e6c46e3665ba

Hash do Documento

A4BD9375B42C5F3C092AFB5CCDB038FB22FFCC5ADD56643A39D38D0933C8667D

Anexos

827-2022.pdf - **6540c049-9e20-4e25-9970-acb0d30dbd0d**

RESPOSTA REQ 827-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 44786-2022 - SMPC.pdf - **f8bfe67e-f955-48cc-8cec-c72bf0044d8a**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 31/08/2022 9:09:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 31/08/2022 12:19:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.